

PROJETO DE RESOLUÇÃO DE Nº CM-017/2008

Dispõe sobre alterações na Resolução nº 156/1998, que dispõe sobre o Regimento Interno da Câmara Municipal de Divinópolis.

Faço saber que a Câmara Municipal de Divinópolis aprovou e eu Vereador Marcos Vinícius Alves da Silva, Presidente, nos termos regimentais, promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º O art. 12 da Resolução nº 156/1998, que dispõe sobre o Regimento Interno da Câmara Municipal de Divinópolis, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 12. Se até 31 (trinta e um) de julho do segundo ano do mandato da Mesa, verificar-se vaga na composição da Mesa Diretora da Câmara, esta será preenchida mediante eleição, no prazo de 10 (dez) dias, observadas, no que couber, as disposições do art. 9º.

Art. 2º O art. 69 da Resolução nº 156/1998, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 69. O mandato para membro da Mesa Diretora da Câmara é de 02 (dois) anos, vedada a recondução para o mesmo cargo em eleição verificada na mesma legislatura.”

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor em 1º de janeiro de 2009.

Divinópolis, 02 de junho de 2008.

Marcos Vinicius Alves da Silva
Vereador Presidente

Edson Souza
Vereador Vice-Presidente

Antônio de Lisboa Paduano Pereira
Vereador 1º Secretário

Milton Donizete da Silva
Vereador 2º Secretário

Justificativa

Pretendemos com esta alteração mudar o período de mandato da Mesa Diretora, de um para dois anos, seguindo assim, o que determina a Constituição Federal ao fixar o prazo do mandato das mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal.

Além disso, estaremos com consonância com a Assembléia Legislativa de Minas Gerais, onde o mandato da Mesa é também de dois anos.

A par disto tudo, outro motivo que nos levou a tomar a presente iniciativa foram as dificuldades administrativas acarretadas pelo mandato de um ano, a Mesa Diretora precisa de mais tempo para implementar seus projetos e bem conduzir os trabalhos administrativos da Casa.

Dessa forma pedimos o apoio de nossos pares para aprovação do presente Projeto de Resolução.